

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1-O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços**, do **tipo menor preço por item**, visando à Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

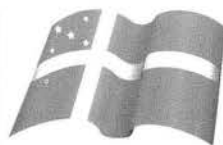
2.1- A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinho/MA, suprindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. SECRETARIAS PARTICIPANTES

3.1- As Secretarias Municipais, nas especificações, quantidades e valores seguintes:

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº	ITEM	UNID	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em courvin.	UND	100	R\$ 24,54	R\$ 2.454,00
02	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
03	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
04	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
05	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ 15,54	R\$ 310,80
06	Barbante em nylon, rolos grandes, 400 metros.	RL	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
07	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	UND	200	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00



08	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	BL	338	R\$ 4,38	R\$ 1.480,44
09	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas	PCT	200	R\$ 37,30	R\$ 7.460,00
10	Bobina sulfite A1 rolo de 630mm	ROLO	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
11	Bobina sulfite A0 rolo de 914mm	ROLO	50	R\$ 70,33	R\$ 3.516,50
12	Caneta esfer. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, cor azul.	CX	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
13	Caneta esfer. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid, cor preta.	CX	200	R\$ 31,83	R\$ 6.366,00
14	Caneta esfer. Ponta media, corpo único em plástico transp. Esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, cor .vermelha	CX	200	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
15	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, CX C/ 12 und	CX	200	R\$ 46,36	R\$ 9.272,00
16	Calculadora de mesa, 12 digitos, bateria solar.	UND	160	R\$ 24,51	R\$ 3.921,60
17	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, nas cores: branca, amarela, azul, verde e rosa, pacote com 100 unidades.	UND	300	R\$ 43,47	R\$ 13.041,00
18	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50.	CX	330	R\$ 4,32	R\$ 1.425,60
19	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100.	CX	330	R\$ 3,62	R\$ 1.194,60
20	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100.	CX	330	R\$ 6,96	R\$ 2.296,80
21	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	CX	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
22	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und.	CX	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
23	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos.	CX	100	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
24	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	170	R\$ 20,49	R\$ 3.483,30
25	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	CX	150	R\$ 26,74	R\$ 4.011,00
26	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	CX	200	R\$ 42,66	R\$ 8.532,00
27	Cola quente fina.	KG	200	R\$ 41,33	R\$ 8.266,00
28	Cola quente grossa.	KG	200	R\$ 41,33	R\$ 8.266,00



29	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	CX	200	R\$ 107,83	R\$ 21.566,00
30	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, cx com 50pcts	CX	200	R\$ 95,97	R\$ 19.194,00
31	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm.	UND	1.600	R\$ 0,44	R\$ 704,00
32	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	UND	1600	R\$ 0,51	R\$ 816,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	UND	1600	R\$ 0,59	R\$ 944,00
34	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	CX	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
35	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	UND	100	R\$ 31,07	R\$ 3.107,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	UND	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 27,82	R\$ 2.782,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades.	PCT	100	R\$ 29,06	R\$ 2.906,00
40	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	UND	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
41	E. V. A. – tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	PCT	350	R\$ 17,53	R\$ 6.135,50
42	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso	UND	150	R\$ 3,86	R\$ 579,00
44	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	UND	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
45	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas.	UND	130	R\$ 51,63	R\$ 6.711,90
46	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	UND	160	R\$ 17,99	R\$ 2.878,40
47	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas e ornamentação de festas.	Und	30	R\$ 20,69	R\$ 620,70
48	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	CX	130	R\$ 4,55	R\$ 591,50
49	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	130	R\$ 6,97	R\$ 906,10
50	Grampo para grampear tipo rocama 26/8 com caixa com 1000 unidades.	CX	130	R\$ 7,91	R\$ 1.028,30
51	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 und	CX	65	R\$ 19,49	R\$ 1.266,85
52	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	CX	150	R\$ 38,03	R\$ 5.704,50



53	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	100	R\$ 61,54	R\$ 6.154,00
54	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	CX	100	R\$ 59,49	R\$ 5.949,00
55	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	UND	260	R\$ 2,40	R\$ 624,00
56	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado c/ 100 folhas	UND	1000	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
57	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	UND	1200	R\$ 12,53	R\$ 15.036,00
58	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	UND	780	R\$ 10,90	R\$ 8.502,00
59	Mouse pad c/apoio em gel para descanso de punho.	UND	10	R\$ 13,65	R\$ 136,50
60	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	Cx	130	R\$ 19,10	R\$ 2.483,00
61	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
62	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	CX	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
63	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12g	UND	10	R\$ 2,76	R\$ 27,60
64	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	CX	1040	R\$ 178,27	R\$ 185.400,80
65	Papel A3 branco cx c/ 5x500 folhas	CX	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
66	Papel A4 nas cores rosa, azul, amarelo e verde, 75g/ m2 medindo 210x297mm, cx c/ 10x100 folhas.	CX	150	R\$ 212,17	R\$ 31.825,50
67	Papel ofício resma com 500 fl cor branca	CX	500	R\$ 258,47	R\$ 129.235,00
68	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	CX	90	R\$ 28,63	R\$ 2.576,70
69	Papel carbono tipo monoface, cor azul cx c/ 100 folhas	CX	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
70	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mmc/ ferragem de pressão cores variadas	UND	400	R\$ 10,35	R\$ 4.140,00
71	Pasta catalogo, produzida em plástico 480g/m, com lombo regulável, tamanho ofício 50 folhas	UND	500	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00

116.536,40



72	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	UND	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
73	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	UND	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
74	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm, tamanho ofício.	UND	3.000	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
75	Pasta Polionda Arquivo morto media (mm)400x40x260(comprimento x largura x altura espessura 2mm cores diversas	UND	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
76	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	UND	1.690	R\$ 6,96	R\$ 11.762,40
77	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/ 50und	CX	200	R\$ 127,87	R\$ 25.574,00
78	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias.	UND	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
79	Pasta sanfonada, tamanho 254 x 135, com 31 divisórias.	UND	200	R\$ 43,30	R\$ 8.660,00
80	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	UND	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
81	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1.	UND	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
82	Porta cliques em acrílico com 1 divisória	UND	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
83	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	UND	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
84	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 39,28	R\$ 1.964,00
85	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	CX	200	R\$ 49,53	R\$ 9.906,00
86	Pistola para cola quente fina.	UND	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
87	Pistola para cola quente grossa.	UND	200	R\$ 25,57	R\$ 5.114,00
88	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	UND	100	R\$ 97,59	R\$ 9.759,00
89	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Cx 12 und	CX	50	R\$ 48,07	R\$ 2.403,50

134.185,90

90	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	150	R\$ 22,97 ✓	R\$ 3.445,50 ✓
91	Régua cristal 50 cm.	UND	200	R\$ 2,35 ✓	R\$ 470,00 ✓
92	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, c/ ponta 21cm	UND	300	R\$ 6,75 ✓	R\$ 2.025,00 ✓
93	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 und	CX	100	R\$ 44,62 ✓	R\$ 4.462,00 ✓
94	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 und	CX	100	R\$ 44,35 ✓	R\$ 4.435,00 ✓
95	TNT, peça com 50 metros. Cores variadas.	PCT	200	R\$ 114,97 ✓	R\$ 22.994,00 ✓
96	Caderno brochura de 48 fls	Und	3000	R\$ 2,42 ✓	R\$ 7.260,00 ✓
97	Caderno brochura de 96 fls	Und	3000	R\$ 4,12 ✓	R\$ 12.360,00 ✓
98	Caderno Spiral 48 fls	Und	3000	R\$ 1,47 ✓	R\$ 4.410,00 ✓
99	Caderno capa dura de 10 materias(sortido)	Und	2000	R\$ 9,62 ✓	R\$ 19.240,00 ✓
100	Caderno capa dura de 12 materias(sortido)	Und	200	R\$ 11,59 ✓	R\$ 2.318,00 ✓
101	Copo descartável 300 ml	CX	150	R\$ 159,13 ✓	R\$ 23.869,50 ✓
102	Quadro branco 1,00 x 1,90 cm	Und	100	R\$ 156,56 ✓	R\$ 15.656,00 ✓
TOTAL					R\$ 876.672,69 ✓
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 876.672,69 (Oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais , e sessenta e nove centavos).					

5. FONTE DE RECURSOS

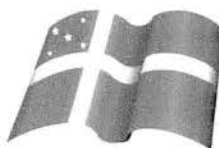
5.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2- As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3- A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Chapadinho a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades,



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4- Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Secretaria Municipal de Administração para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5- Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1- O recebimento do objeto será efetuado por servidor designado por pela Secretaria requisitante.

7.2- A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

7.3- A Secretaria Municipal que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.4- Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7.7- O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



8.1- O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

8.2- Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de Chapadinho/MA, indicados na Autorização de Fornecimento.

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1- O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

10.2- Poderão, a critério da Secretaria Municipal requisitante, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a vigor.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1- A Contratada dará garantia dos materiais por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

11.2- Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério das Secretarias.

11.3- A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Chapadinho que o vício no material fornecido decorreu de danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- A vigência da ATA será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações:

- 14.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- 14.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;
- 14.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;
- 14.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- 14.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 14.6. Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- 14.7. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 14.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 14.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 14.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- 14.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções,



obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

14.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

15.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

15.2. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;

15.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

15.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

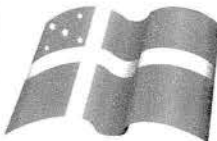
15.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

15.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.

15.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

16. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

16.1. O fornecimento do material ocorrerá por meio de, “**Autorização de Fornecimento**” ou “**Nota de Empenho**”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A



CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência, e-mail ou por um **funcionário** responsável.

16.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.

16.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;

16.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

16.4.1. Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

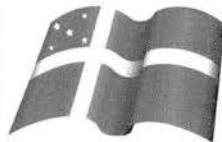
16.5. Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Quantidade;
- b) Composição;
- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

17. SANÇÕES:

17.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

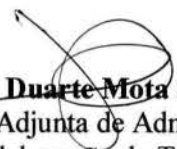
- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado



ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 01 (um) ano.

Chapadinho/MA, 11 de Fevereiro de 2021..


Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração